



Processo Requerimento nº 5173/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA

07/12/2021 12:32:44

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

CÂMARA MUNI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PC

REMESSA DE AUTOGRAFOS DE LEI - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Casa

ana.kempim (27) 3736-1321

295d4315-59dc-4d5d-bf64-9d951e318763

OFÍCIO GPC. n.º 123 /2021.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.

Ref.: PROJETOS DE LEI – números 39/2021 e 40/2021 numerados pela CÂMARA.

Senhor Prefeito,

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, para as devidas providências, informando a Vossa Excelência que foi aprovado na última sessão ORDINÁRIA.

AUTÓGRAFO nº 37/2021	Estima a receita e fixa a despesa do município de laranja da terra para o exercício financeiro de 2022.
AUTÓGRAFO nº 38/2021	Dispõe sobre o plano plurianual – PPA para o período de 2022-2025.

Atenciosamente,

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2021.

JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2021

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL –
PPA PARA O PERÍODO DE 2022-2025.**

O **Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Laranja da Terra, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Inciso I, da Constituição Federal, e no Artigo 12, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período em referência, os programas, as ações, e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, custeio e de caráter continuado, conforme demonstrado nos Anexos de detalhamento integrantes desta lei.

Art. 2.º - A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações, e seus respectivos valores, sempre que necessário, serão propostos pelo Poder Executivo, mediante projeto de lei específico, para revisão do Plano Plurianual 2022-2025, ou serão estabelecidos diretamente na lei orçamentária anual de cada Exercício, ou na abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 3.º - A lei orçamentária anual poderá elevar os limites de valores das ações de despesas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, sempre que forem insuficientes para financiamento das ações e despesas orçadas para o respectivo Exercício.



Handwritten signature/initials



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Parágrafo Único - Os valores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025 não constituem limite para programação e arrecadação de receitas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos estabelecidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 07 de dezembro de 2021.

JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal

